

Manual do Aluno

Ensino Superior - Graduação

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	BREVE HISTÓRICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO ISERJ	5
3.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	5
3.1	Direção Geral, Vice Direção e Direção Administrativo Financeira;	5
3.2	Direção do Colégio de Aplicação, CAP-ISERJ e suas:.....	5
3.3	Coordenação Geral do Ensino Superior e suas:	5
4.	ESTRUTURA DELIBERATIVA	6
4.1	Conselho Diretor	6
4.2	Conselho-Câmara Acadêmico de Ensino Superior	6
4.3	Conselho-Câmara de Educação Básica	6
5.	ÓRGÃOS E SERVIÇOS DE APOIO AOS DOCENTES E DISCENTES.....	6
5.1	Secretaria Acadêmica do Ensino Superior.....	6
5.2	Coordenação do Ensino Superior	6
5.3	Biblioteca Paulo Freire.....	6
5.4	Laboratório de Informática do Ensino Superior	6
5.5	Laboratório Lúdico Interdisciplinar	6
5.6	Setor Geral de Estágios.....	7
5.7	Programa Institucional de Monitoria.....	7
5.8	Ouvidoria	7
6.	FORMAS DE INGRESSO	7

6.1	Vestibular	7
6.2	Transferência	7
7.	CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	8
7.1	Perfil do Curso.....	8
7.2	Matriz Curricular	8
7.3	Perfil do Egresso	8
8.	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	9
8.1	Da aprovação	9
8.2	Da reprovação	9
8.3	Do exame final	10
8.4	Da segunda chamada	10
8.5	Da vista e revisão de prova	10
9.	ATOS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS	11
9.1	Matrícula	11
9.2	Do abandono do curso	11
9.3	Inscrição em disciplinas	12
9.4	Alterações de inscrição em disciplinas	12
9.5	Isenção de disciplina	12
9.6	Regime excepcional de aprendizagem	12
9.7	Trancamento de Matrícula	13

9.8	Desligamento	13
9.9	Integralização	13
9.10	Justificativa e abono de faltas	13
10.	ESTÍMULOS À ATIVIDADES ACADÊMICAS	13
10.1	Pesquisa e Extensão	13
10.2	Atividades e Eventos	14
11.	CORPO DISCENTE	14
11.1	Representação	14
11.2	Direitos do Aluno:	14
11.3	Deveres do Aluno:	14
12.	INFORMAÇÕES GERAIS	15

1. APRESENTAÇÃO

Caro aluno(a),

Com o intuito de facilitar sua trajetória acadêmica no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, apresentamos o Manual do Aluno, que traz informações importantes sobre a instituição e cursos de graduação ofertados. Leia-o com atenção e esclareça suas dúvidas sobre as diretrizes e os principais procedimentos do ensino superior.

Desejamos-lhe as boas-vindas!

- Coordenação Geral do Ensino Superior
- Secretaria Acadêmica do Ensino Superior
- Direção Geral do ISERJ

2. BREVE HISTÓRICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO ISERJ

Em 1999 foi implantado o curso Normal Superior que tinha como objetivo a formação de professores para o exercício da docência. Em 2009, atendendo a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Pedagogia, foi autorizado o Curso de Pedagogia do ISERJ, em substituição ao curso Normal Superior.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Em atendimento ao princípio da gestão democrática, a Administração do ISERJ é exercida em três níveis:

3.1 Direção Geral, Vice Direção e Direção Administrativo Financeira;

3.2 Direção do Colégio de Aplicação, CAP-ISERJ e suas:

- Coordenações de Segmentos; Coordenação de Pesquisa e Extensão; Coordenação de Estágio e Prática de Ensino.

3.3 Coordenação Geral do Ensino Superior e suas:

- Coordenações de Curso de Graduação
- Chefias de Núcleos de Conhecimentos
- Coordenação de Núcleo de Apoio Psicossocial
- Coordenação de programa de pós-graduação *lato sensu*.
- Coordenação de programa de Formação Pedagógica
- Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- Coordenação de Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- Coordenação de Estágio e Prática de Ensino
- Orientação Acadêmica
- Auxiliar de Procurador Institucional

4. ESTRUTURA DELIBERATIVA

4.1 *Conselho Diretor*

Órgão consultivo, normativo e deliberativo superior, definidor das políticas de atuação da instituição no âmbito educacional e administrativo, de natureza bicameral;

4.2 *Conselho-Câmara Acadêmico de Ensino Superior*

Órgão deliberativo e normativo em questões relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão do Ensino Superior;

4.3 *Conselho-Câmara de Educação Básica*

Órgão deliberativo e normativo em questões relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão da Educação Básica.

5. ÓRGÃOS E SERVIÇOS DE APOIO AOS DOCENTES E DISCENTES

5.1 *Secretaria Acadêmica do Ensino Superior*

Além de centralizar todas as informações dos alunos do Ensino Superior, na Secretaria, se realiza alguns procedimentos que a vida acadêmica pode exigir, tais como: requerimentos de matrícula, isenção de disciplinas, históricos escolares, entre outros. Também é possível solicitar documentos que se fazem necessários ao longo do Curso, visto que está vinculada à Direção Geral do ISERJ;

5.2 *Coordenação do Ensino Superior*

Tem por finalidade apoiar as atividades acadêmico-administrativas das Coordenações de Curso;

5.3 *Biblioteca Paulo Freire*

Atende discentes e docentes do Ensino Superior, docentes da Educação Básica e servidores técnico-administrativos do ISERJ. A biblioteca também está aberta ao público externo, porém apenas para consulta;

5.4 *Laboratório de Informática do Ensino Superior*

Laboratório disponibilizado para disciplinas e outras atividades acadêmicas;

5.5 *Laboratório Lúdico Interdisciplinar*

Brinquedoteca – espaço destinado aos discentes e docentes do curso de Pedagogia em

atendimento às crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental com vistas a contribuir para o desenvolvimento da tríade ensino-pesquisa-extensão, por meio de atividades lúdicas, científicas, culturais e pedagógicas. Também podem fazer uso do Laboratório Lúdico Interdisciplinar docentes da Educação Básica do ISERJ e os estagiários externos para observação ou atuação em parcerias previamente aprovadas pelo Conselho do Ensino Superior do ISERJ;

5.6 Setor Geral de Estágios

O setor cuida de atividades de estágios na educação básica e na superior. Na educação superior tem como objetivo organizar e supervisionar atividades de estágio do curso de Pedagogia e da Formação Pedagógica.

5.7 Programa Institucional de Monitoria

programa não remunerado, destinado aos alunos que desejam participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão identificadas com o perfil do egresso do curso de Pedagogia. Os alunos são selecionados por meio de processo seletivo, organizado em edital próprio, aprovado pelo Conselho de Ensino Superior.

5.8 Ouvidoria

Visa mediar e harmonizar as relações entre os componentes da comunidade acadêmica recebendo dúvidas ou reclamações que eventualmente possam existir por parte dos docentes, discentes e funcionários, encaminhando-as aos respectivos setores para adequadas providências. Este serviço é vinculado à FAETEC.

6. FORMAS DE INGRESSO

6.1 Vestibular

O processo seletivo, de responsabilidade da FAETEC, é aberto a todo candidato que tendo concluído o Ensino Médio ou equivalente venha a ser aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido. As datas, o número de vagas e demais informações são divulgadas por meio de edital.

Além do vestibular, outra forma de ingresso adotada é o SISU – Sistema de Seleção Unificada – sistema informatizado e gerenciado pelo Ministério da Educação que utiliza a nota do ENEM para selecionar candidatos ao ensino superior. As inscrições no SISU serão realizadas após a publicação do resultado do ENEM.

6.2 Transferência

Os alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) podem solicitar o ingresso por esta modalidade, desde que seja obedecida a legislação pertinente e o edital definido pela FAETEC.

7. CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

7.1 Perfil do Curso

Perfil do Curso	Carga horária total
Disciplinas Obrigatórias (Previstas PPC)	2620 horas
Disciplinas Eletivas	100 horas
Disciplinas Optativas	80 horas
Estágio Supervisionado	320 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	60 horas
Atividades Complementares (ao longo do curso)	100 horas

7.2 Matriz Curricular

A Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Pedagogia foi elaborada considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Pedagogia e a Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

7.3 Perfil do Egresso

(RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006) - O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para o exercício das seguintes funções:

- Magistério na Educação Infantil;
- Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Magistério nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal
- Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar;
- Outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

As atividades docentes também compreendem participação na organização e GESTÃO DE SISTEMAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, englobando:

- Planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;
- Planejamento e execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;
- Produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação consideram desempenho escolar e frequência às atividades previstas no projeto pedagógico do curso e possibilitam a integralização da carga horária mínima de cada curso.

A aprovação do aluno terá por base notas e frequência. Os alunos deverão frequentar o mínimo de 75% das aulas e atividades previstas e serão avaliados em cada componente curricular.

A *avaliação formativa* será realizada ao longo do processo, de maneira a acompanhar o desempenho dos alunos.

Os resultados alcançados pelos alunos, individualmente ou em grupo, serão registrados por cada professor e acompanhados de maneira a garantir melhor planejamento de suas aulas e favorecer a elaboração de estratégias de ação pedagógica diferenciadas.

A nota de cada avaliação periódica (AV 1, AV 2) deverá ser obtida como resultante de, no mínimo, dois (2) instrumentos distintos de avaliação, sendo um OBRIGATORIAMENTE individual.

A média de aproveitamento (MA) semestral será obtida através da média aritmética simples dos resultados de AV 1 e AV2, ou seja: $MA = (AV\ 1 + AV2) : 2$.

Quando a disciplina tiver mais de duas (2) avaliações periódicas o cálculo da (MA) considerará esse dado.

Às disciplinas optativas e eletivas terão os mesmos critérios de avaliação e frequência previstos no Regimento.

8.1 Da aprovação

Será considerado APROVADO o aluno que obtiver:

- Média de aproveitamento (MA) igual ou superior a 7,0 (sete), em escala que variará de 0 (zero) a 10 (dez).
- Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina/componente curricular;
- Nota final mínima de seis (6,0) na Avaliação final (AF).

OBS: Caso a média de aproveitamento seja inferior a sete (7,0), porém não inferior a quatro (4,0), o aluno terá direito a avaliação final (AF).

8.2 Da reprovação

Será considerado REPROVADO o aluno que NÃO obtiver:

- Média de aproveitamento (MA) igual ou superior a quatro (4,0) como resultado da média aritmética das avaliações do semestre (AV 1 e AV 2);
- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das atividades acadêmicas;

- Nota da avaliação final (AF), igual ou superior, a seis (6,0)

OBS: Será considerado REPROVADO o aluno que deixar de frequentar as atividades curriculares por dois (2) meses consecutivos, sem justificativa, tendo como consequência a reprovação por falta em todas as disciplinas nas quais está inscrito.

OBS: O aluno que obtiver de 0(zero) a 3,9 de Média NÃO terá direito a exame final, sendo considerado REPROVADO.

8.3 Do exame final

Terá direito ao Exame Final o aluno que:

- Obter média de aproveitamento (MA) inferior a 7,0 (sete) e não menor que 4,0 (quatro), observados os limites de frequência.

OBS: Ao resultado do exame final (F) será atribuída nota que variará de 0 (zero) a 10,0 (dez).

OBS: Será aprovado, após o exame final, o aluno que obtiver resultado igual ou superior a 6,0 (seis).

8.4 Da segunda chamada

O aluno que deixar de comparecer à avaliação de aproveitamento na data fixada pelo Calendário Acadêmico, DEVERÁ atender às exigências abaixo:

- Requerer na Coordenação da Educação Superior, a avaliação em segunda chamada;
- Preencher documento próprio anexando documentos comprobatórios da ausência à avaliação;
- Cumprir prazo máximo para a solicitação de 2ª chamada de três (3) dias úteis;
- Realizar a segunda chamada dentro do período letivo definido no calendário escolar;

OBS: O aluno que faltar à 2ª chamada de provas, previamente estabelecidas, terá nota 0 (zero), com exceção para casos amparados em legislação específica para abono de faltas.

8.5 Da vista e revisão de prova

A vista da prova será concedida após a divulgação, pelo professor, da nota de cada avaliação e antes da entrega oficial na Secretaria Acadêmica.

A vista da prova ou trabalho é concedida na presença do docente que atribuiu a nota;

O aluno poderá requerer revisão do julgamento de Prova Escrita, mediante requerimento dirigido ao professor da disciplina/componente curricular, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, após a divulgação do resultado;

O pedido de revisão deve ser fundamentado, contendo as razões e os pontos de discordância.

Caberá em última instância a apresentação de consulta e recurso ao Conselho-Câmara Acadêmico de Ensino Superior.

9. ATOS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

9.1 Matrícula

A matrícula constitui ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao Instituto.

A matrícula será efetivada por sistema de créditos, que configura cada componente curricular, a partir de calendário próprio definido pela Mantida. São respeitadas, neste item, as normas previstas no Regimento Interno do ISERJ para a matrícula, como um todo.

OBS: O aluno poderá cumprir, no máximo, dez (10) componentes curriculares por período, respeitados os pré-requisitos.

OBS: Os alunos oriundos de vestibular terão acesso, no ato de matrícula, apenas aos componentes curriculares do 1º período, tendo de cursar, no mínimo, três componentes curriculares.

O candidato aprovado no processo seletivo deverá providenciar sua matrícula na Secretaria Acadêmica e inscrever-se nas datas determinadas e com todos os documentos exigidos no edital.

O candidato classificado no processo seletivo que não efetivar a sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga na instituição.

A renovação de matrícula é reservada ao aluno regularmente matriculado no período anterior, sendo realizada nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Ao renovar a matrícula, observe a sequência das disciplinas estabelecidas pela estrutura curricular do curso, para os períodos letivos, inscrevendo-se prioritariamente, nas disciplinas não cursadas ou cursadas sem aprovação nos semestres anteriores.

A não renovação da matrícula implica em abandono de curso e desvinculação do aluno, ressalvado os casos de transferência.

9.2 Do abandono do curso

(CI/FAETEC/2011) - Será considerado ABANDONO DO CURSO quando o aluno:

- Não efetivar o procedimento de renovação de matrícula, por meio eletrônico, na Secretaria Acadêmica do Ensino Superior, e não solicitar requerimento de desistência ou de transferência ou de trancamento da matrícula;
- Deixar de frequentar as atividades curriculares por dois (2) meses consecutivos, sem justificativa, tendo como consequência a reprovação por falta em todas as disciplinas nas quais está inscrito.

OBS: Nestes casos o aluno perderá, em definitivo, o direito à vaga no curso, só podendo

ingressar no Ensino Superior mediante processo seletivo.

9.3 Inscrição em disciplinas

A inscrição em disciplinas é feita por meio eletrônico, em observância do calendário distribuído previamente pela Secretaria Acadêmica.

A cada período letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico, o aluno deverá inscrever-se nas disciplinas oferecidas, observando o cumprimento dos pré-requisitos e dos requisitos.

É permitido ao aluno, em cada período letivo, inscrever-se em ao menos 3 (três) disciplinas.

É da responsabilidade do aluno a verificação da existência de compatibilidade de horário no conjunto das disciplinas a serem cursadas e o cumprimento dos pré-requisitos e requisitos paralelos exigidos pelo currículo do curso.

Só é permitida a inscrição em disciplinas do período seguinte se houver compatibilidade de horário e se as disciplinas do período anterior, ainda pendentes, não forem pré-requisitos para as disciplinas pretendidas.

9.4 Alterações de inscrição em disciplinas

Havendo disponibilidade de vagas, o aluno deverá acompanhar o calendário da Secretaria Acadêmica a fim de incluir ou excluir disciplinas em seu programa de estudos.

9.5 Isenção de disciplina

No início do período letivo, o aluno terá direito a isenção de disciplina desde que atenda às exigências da instituição.

É facultado ao aluno, qualquer que seja a forma de ingresso, solicitar isenção, **uma única vez**, em prazo fixado no calendário acadêmico

9.6 Regime excepcional de aprendizagem

Poderão requerer os benefícios do Regime Excepcional de Aprendizagem os estudantes amparados no que dispõe as Leis 4.375/64, 6.202/75, o Decreto-Lei nº 1.044/69, desde que requerido em tempo hábil.

- Portador de afecções mórbidas, congênicas ou adquiridas, que determinem distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, de ocorrência isolada ou esporádica, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, que se verifique a conservação de qualidades intelectuais e emocionais necessárias para o cumprimento de atividades escolares em novos moldes;
- Gestante, a partir do oitavo mês ou do surgimento de complicações decorrentes do estado de gravidez;
- Participante de projetos de ensino, pesquisa e extensão, orientados por professor responsável, desde que devidamente cadastrados na Pró-reitora respectiva;

- Participante de competições artística ou desportivas, de âmbito nacional ou internacional, desde que registrado como competidor oficial, em documento expedido por entidade oficial (Decreto 54.215/64 e 69.053/71);
- Matriculados em órgãos de Formação de Reserva Militar.

9.7 Trancamento de Matrícula

O aluno poderá trancar a matrícula, caso haja interrupção temporária dos estudos, mantendo o vínculo com a instituição de ensino, no prazo de dois (2) períodos, renováveis por mais dois (2), ou seja, o período de trancamento não poderá exceder 4 (quatro) períodos;

Obs: Não é concedido trancamento de matrícula aos alunos do primeiro período letivo.

9.8 Desligamento

Será considerado DESLIGADO DO CURSO o aluno que:

a) houver terminado o prazo legal de duração do curso:

- Integralização mínima: quatro anos (8 semestres);
- Integralização máxima: oito anos (dezesseis semestres).

b) ultrapassar o limite de dois (2) semestres letivos afastados da instituição, por trancamento.

c) solicitar histórico escolar para transferência ou processos seletivos para outras instituições de ensino públicas.

9.9 Integralização

Para a contagem do tempo máximo estarão incluídos os períodos de abandono; as reprovações por falta; as reprovações por média e os cancelamentos de disciplina. Os períodos de trancamento não são contados para integralização da carga horária.

9.10 Justificativa e abono de faltas

A justificativa de faltas deverá ser solicitada diretamente ao professor da disciplina onde ocorreu a falta.

Em caso de abono de faltas o aluno deverá ir ao protocolo central, localizado no andar térreo do prédio, com a documentação pertinente e atendendo a legislação específica descrita no projeto pedagógico do curso.

10. ESTÍMULOS À ATIVIDADES ACADÊMICAS

10.1 Pesquisa e Extensão

- Grupos de Pesquisa cadastrados na Base de dados do Diretório do CNPq:

- Identidade e Formação docente; Memória e Formação docente;
- Formação de Professores e Tecnologias.

10.2 *Atividades e Eventos*

Previstos em calendário:

- Diálogos em Formação;
- Jornada de Pesquisa e Extensão;
- Caleidoscópio e Tecnologias.

11. CORPO DISCENTE

O Corpo Discente é integrado pelos alunos matriculados nos cursos e programas da Educação Superior.

11.1 *Representação*

O corpo discente do ISERJ tem representação com direito a voz e a voto nos Conselhos deliberativos com vistas a cooperar no melhor desenvolvimento das atividades propostas pela instituição.

11.2 *Direitos do Aluno:*

- Receber ensino de qualidade;
- Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo ISERJ;
- Recorrer das decisões dos órgãos colegiados;
- Ser formalmente representado nos órgãos colegiados com direito a voz e voto;
- Votar e ser votado para representante do corpo discente nos colegiados;
- Tomar conhecimento do resultado das avaliações pelo menos 07 (sete) dias antes da verificação seguinte e receber a prova, caso se trate de avaliação escrita;
- Tomar ciência da situação acadêmica final (aprovação/reprovação) via professor de cada disciplina, antes do término do período letivo;
- Ser orientado pelo professor da disciplina quanto às dificuldades de sua vida acadêmica;
- Participar das atividades científico-culturais e artísticas do meio acadêmico;
- Receber informações a respeito do ISERJ e da rotina da vida acadêmica;
- Participar de estágios não obrigatórios que visem ao aperfeiçoamento em seu curso, desde que não prejudique o estágio obrigatório e atenda às exigências do setor de estágio.
- Participar de organização estudantil do curso a que pertence.

11.3 *Deveres do Aluno:*

- Tomar conhecimento de todos regulamentos institucionais;
- Frequentar as aulas e demais atividades curriculares com máximo aproveitamento;
- Respeitar os horários de início e término das aulas;

- Comprometer-se com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão desenvolvidas pelo ISERJ;
- Desligar celulares e/ou aparelhos sonoros no decurso das aulas;
- Cumprir, com probidade, as tarefas escolares determinadas pelo professor;
- Cumprir a carga horária de estágio supervisionado obrigatório;
- Participar das reuniões informativas definidas pelo setor de estágio;
- Providenciar a documentação necessária para a prática do estágio obrigatório;
- Entregar os trabalhos escolares nos prazos estabelecidos pelo professor;
- Observar o regime acadêmico e disciplinar;
- Zelar pelo patrimônio do ISERJ;
- Devolver, em perfeito estado e nos prazos estabelecidos, os livros retirados por empréstimo na biblioteca;
- Trajar-se em conformidade com as normas da instituição;
- Respeitar os horários definidos para atendimento ao público dos diferentes segmentos da instituição;
- Tratar com respeito e atenção os discentes, servidores técnico-administrativos e docentes em qualquer dependência do ISERJ;

12. INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto Político Pedagógico, regulamentos e formulários são disponibilizados desde novembro de 2013 nos e-mails das turmas e também no endereço eletrônico: <http://www.iserj.net/ensinosuperior>, na aba DOCUMENTOS.

Sistema Acadêmico:

- Renovação de matrícula, notas, grade, inclusão e exclusão de disciplinas em:

<http://www.iserj.net/coruja2>

Protocolo online:

- Solicitações de documentos e procedimentos acadêmicos em:

<http://www.iserj.net/online>